PROJETO DE LEI Nº __06/2011
Data: 23 de fevereiro de 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ABRIGO AOS ANIMAIS CARENTES SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ABRIGO AOS ANIMAIS CARENTES SÃO FRANCISCO DE ASSIS – APAACSFA, Associação Civil declarada de Utilidade Pública, através da Lei Municipal nº 320 de 13 de dezembro de 2010, qualificada como entidade sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, inscrita sob o nº 12.654.330/0001-80, com sede no município de Itapoá/SC, fundada em 2003.

Art. 2. O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o Poder Executivo Municipal e a Associação de Proteção e Abrigo aos Animais Carentes São Francisco de Assis – APAACSFA, para a manutenção dos animais recolhidos nas ruas do município de Itapoá.

Art. 3. Para execução do objeto deste Convênio, o Município repassará à Associação R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais, divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, correspondente aos gastos com alimentação e hospedagem dos animais.

Art. 4. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na seguinte rubrica:

14 Fundo Municipal de Saúde
2.167 Manutenção de Convênios com Entidades Protetoras de Animais
3.3.90

Art. 5. O prazo de vigência do convênio de que se refere esta Lei é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo pelos partícipes por prazo determinado.

Art. 6. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à partir de 01 de Janeiro de 2011.

Itapoá (SC), 23 de fevereiro de 2011.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL